



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 299/2009

DE 23 junho 2009.

“Revoga a Lei nº 016/93, e Cria o perímetro urbano do Distrito Nova Canadá, Município de Água Azul do Norte-Pa, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais dispostas na lei orgânica do município e demais legislação em vigor, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Cria a área urbana da Distrito de nova Canadá, partindo do marco M-207A; cravado na confrontação de Leandro Mendes de Moraes e estrada Vicinal Pontal, deste segue com azimute de 103°15'54" e distancia de 511,27m até o marco M-02, deste segue com azimute de 110°48'27" e distancia de 298,89m até o marco M-89, deste segue com azimute de 198°34'39" e distancia de 509,50m até o marco M-44, deste segue com azimute de 281°34'27" e distancia de 299,12m até o marco M-44A, deste segue com azimute de 018°18'58" e distancia de 226,06m até o marco M-026, deste segue com azimute de 283°20'06" e distancia de 512,50m até o marco M-07, deste segue com azimute de 019°03'35" e distancia de 284,18m até o marco M-207A, ponto inicial da criação deste perímetro. Confrontações Norte: estrada vicinal Pontal, Sul: Onofre de tal e Leandro Mendes de Moraes, Leste: Av. Água azul, oeste: Leandro Mendes de Moraes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2009.


Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura
Municipal de Água Azul em 23/06/09

2